



**JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026**

**RECORRENTE: CRISTIANO NUNES DO AMARAL**

**CARGO PRETENDIDO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

**1 – SÍNTESE DOS FATOS:**

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo participante CRISTIANO NUNES DO AMARAL, solicitando a reanálise da documentação e a correção da pontuação, referente a tempo de experiência profissional, cursos e classificação final.

**2 – DA FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO:**

Preliminarmente, vale ressaltar que, o recurso interposto é tempestivo, por ter sido protocolado dentro do prazo legal, razão pela qual deve ser conhecido.

Adentrando na análise de mérito do recurso interposto, o recorrente alega possui experiência no setor privado – Hospital de 10/10/2012 a 26/02/2026, e na Prefeitura de 2018 até o atual momento de 2026.

Reanalizando a documentação enviada, concluímos que todos os certificados foram devidamente pontuados e todos os períodos de experiência profissional foram considerados.

Em relação ao tempo de serviço no setor público, o Recorrente alega que possui vínculo na Prefeitura Municipal de Pouso Alegre desde o ano de 2018 até o presente momento. No entanto, na Declaração expedida pelo Município de Pouso Alegre consta que o Recorrente foi funcionário do Município no período de 27/08/2018 a 01/03/2021, período este, que foi considerado no cálculo da nota do Recorrente como 2 anos e 6 meses, ou seja, 5 semestres.

Ante o exposto, a Comissão Especial conhece do recurso interposto pelo candidato CRISTIANO NUNES DO AMARAL, para no mérito julgar-lhe IMPROCEDENTE, mantendo-se sua pontuação no processo seletivo.

Pouso Alegre, 01 de junho de 2025.

Gabriel Henrique Martins

Membro da Comissão